

## AVISO

Alertamos todos os que têm vindo a público, nomeadamente, alunos, quer em conversas pessoais, por contacto telefónico, ou por divulgação nas redes sociais de facebook, instagram entre outras, criar alarme social ao afirmarem que estão contagiados com o vírus covid-19 sem que essa situação tenha sido devidamente confirmada pelas autoridades de saúde pública, estão a praticar atos que são punidos nos termos da lei criminal portuguesa.

Assim, ao estarem de forma abusiva a criar alarme social, fazendo crer na opinião pública a existência de situação de perigo, nomeadamente uma doença altamente contagiosa, sem que isso corresponda à verdade, estão a praticar atos que são punidos com pena de prisão.

Perante estes atos altamente condenáveis, o AEA AV irá reunir uma lista de todos os alunos que praticaram tais atos, remetendo a mesma para as autoridades de saúde pública.

Todos os alunos que praticarem os atos acima descritos e que vierem a ser submetidos aos testes para despiste da existência do vírus covid-19, e os referidos testes revelarem a inexistência do mesmo, serão denunciados ao Ministério Público para que lhes seja instaurado o processo crime adequado.

O Diretor

(Albérico Vieira)